



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 6/2024 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 25 de setembro de 2024

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB Nº 713, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública para inscrições *on-line* da comunidade externa para uso do espaço Maker do *campus*.

2. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

2.1 O *Campus* Ceilândia do Instituto Federal de Brasília está abrindo os espaços Maker existentes no *Campus* para a utilização pela comunidade externa.

2.2 Esta chamada é direcionada para pesquisadores, artistas, inventores, empreendedores ou estudantes que queiram explorar e utilizar as instalações dos espaços Maker do IFB, que são equipados com várias novas tecnologias de prototipagem, fabricação digital em várias áreas do conhecimento.

2.3 O uso do laboratório poderá ser tanto para a realização de oficinas, visitas, workshop e/ou cursos, quanto para a prototipagem rápida.

3. DA ESTRUTURA DA PROPOSTA DE UTILIZAÇÃO

3.1 As propostas deverão atender às seguintes exigências:

- 3.1.1 Descrever de forma clara e precisa os objetivos da utilização do espaço;
- 3.1.2 Justificar a realização da proposta, relevância da ação e seu impacto;
- 3.1.3 Explicitar os procedimentos metodológicos;
- 3.1.4 Definir o cronograma de execução detalhado;
- 3.1.5 Descrever o processo de acompanhamento, avaliação e aferição do público atendido;
- 3.1.6 Definir os resultados esperados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição deverá ser feita mediante o preenchimento do formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1Y87-Hb4tqHeJgsfic7r3NAExGpFiGvtwNolQHN_W9y5gzA/viewform

4.2 O critério para o cadastro será conforme descrito em especificação no subitem 4.1. com a documentação correta.

4.3 Na inscrição o(a) proponente deverá fazer o *upload* dos documentos abaixo elencados:

- 4.3.1 Proposta para utilização do espaço conforme item 3.1;
- 4.3.2 Documento de identificação com CPF e foto do proponente da proposta (Carteira de Identidade, Carteira de Habilitação, Carteira de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- 4.3.3 CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, caso o interessado tenha empresa constituída;
- 4.3.4 Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho;

4.4 Para proponentes menores de idade é necessário a autorização e documento de identificação válido com foto do responsável.

4.3 O prazo para inscrição será até 15 de novembro de 2024.

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 Após encaminhada toda a documentação pelo(a) proponente responsável, a análise das propostas será realizada pela comissão/coordenação do Projeto "Potencialização dos espaços Maker IFB - Campus Ceilândia", que responderá por e-mail sobre a disponibilização do espaço.

5.2 A análise de utilização será realizada inicialmente com base base no mérito da proposta submetida e, posteriormente, na disponibilidade de espaços e dos equipamentos.

5.3 O número de pessoas físicas ou jurídicas selecionadas atenderá a capacidade do laboratório.

5.4 As análises de utilização dos espaços serão respondidas em até 15 (dias) dias úteis e não há previsão de solicitação de recurso ou reconsideração de uma solicitação.

5.5 Os selecionados poderão utilizar os espaços de acordo com a disponibilidade de horários e prévio agendamento, a serem informados. O uso poderá ser prorrogado, a depender da avaliação realizada em conjunto com a equipe responsável pelo projeto.

5.6 O Termo de Uso do Espaço será encaminhado para assinatura do proponente responsável após a confirmação da disponibilização do laboratório.

5.7. Os insumos utilizados nas propostas aprovadas são de responsabilidade do proponente.

6. DO ACOMPANHAMENTO E DA FINALIZAÇÃO

6.1 O acompanhamento das propostas aprovadas nos termos deste edital será realizado por meio de Relatório, que deve ser preenchido pelo proponente da proposta da utilização do espaço em até 5 dias após a finalização do uso dos espaços.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFB, das quais o proponente do projeto não poderá alegar desconhecimento.

7.2 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço, o telefone e o e-mail do *Campus*, são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE / e-mail
CEILÂNDIA	QNN 26, Área Especial, entre a estação Ceilândia Sul do metrô e a Universidade de Brasília - Unidade Ceilândia	(61) 2103-2170 direcao.ceilandia@ifb.edu.br

7.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos pelo telefone e pelo e-mail especificado no quadro acima.

7.4 Os casos omissos ou excepcionais serão julgados pela Direção-Geral do Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília.

7.5 A vigência deste edital será até o dia 15/12/2024.

(documento assinado eletronicamente)
PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY
Diretor-Geral do Campus Ceilândia

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Henrique Sales Wanderley, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE, em 25/09/2024 22:44:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559355

Código de Autenticação: d91bff32f8





Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170